



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4498

QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.....	5
Poder Legislativo.....	5 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2658/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ALCINA SOARES PONTES** – Agente Executivo - Matrícula nº 23704 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16084/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3183/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **FERNANDA OLIVEIRA DURAES** - Matrícula nº 78843, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3184/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **MARCELO DA SILVA BARBOSA** - Matrícula nº 78844, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30

de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3185/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **JESSICA BIANCA DOS SANTOS SOARES** - Matrícula nº 78845, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3186/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **KAROLYNE BULHOES BATISTA MACHADO** - Matrícula nº 78846, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3187/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **MARCIO DA CUNHA GALASSO** - Matrícula nº 99373, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3188/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **GABRIELA DO AMARAL FIGUEIRA** - Matrícula nº 99374, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3189/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **VIVIANE FERNANDES GONÇALVES** - Matrícula nº 99375, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3190/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **LUCIANA DA SILVA ANDRADE** - Matrícula nº 78847, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3191/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **SONIA MARIA MADURO** - Matrícula nº 78848, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3192/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **EDILAMAR DA SILVA DIAS** - Matrícula nº 99376, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3193/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **RODRIGO LEONARDO FERREIRA** - Matrícula nº 99377, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3194/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **CRISTIANA DA SILVA DIAS XAVIER** - Matrícula nº 99378, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3195/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **REGIS ROVERE MORAES DA SILVA** - Matrícula nº 99379, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3196/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **CARLOS AUGUSTO DA FONSECA PINHEIRO** - Matrícula nº 99380, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3197/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO** - Matrícula nº 99381, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3198/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ELIANE CRISTINA DA CRUZ** - Matrícula nº 99382, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3199/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ANTONIO MIGUEL DA SILVA VEIGA** - Matrícula nº 99383, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3200/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ADELSON RAYMUNDO DE LIMA** - Matrícula nº 99384, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3201/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ESLI RIBEIRO DOS SANTOS SILVA** - Matrícula nº 99385, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3202/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ANTONIO CARLOS ALVES BRITO DE MOURA** - Matrícula nº 99386, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3203/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **CATIA FERREIRA DA PENHA** - Matrícula nº 99387, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3204/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ANTONIO RODRIGUES ALVES** - Matrícula nº 99388, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3205/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **ALEX RODRIGO DOS SANTOS ALVES** - Matrícula nº 99389, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3206/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2016, **PAULO ROBERTO DO CARMO** - Matrícula nº 99390, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3394/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **OZINEIDE BARBOSA DA SILVA** – Agente de Portaria - Matrícula nº 1324, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23969/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3444/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARCIA VIRGINIO ANDRADE** – Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27639, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7733/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3459/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **EDNA FALCÃO PAIM**, Procurador Municipal - Matrícula nº 2605, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, que serão gozadas nos meses de 01 de setembro/16 à 01 novembro/16; março/17; abril/17; junho/17 e julho/17, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 6139/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.112 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“AUTORIZA AS CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS A INSTALAREM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS, SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VÍDEO QUE POSSIBILITEM O ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS EM TEMPO REAL PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam as creches públicas e privadas autorizadas a instalarem, em suas dependências internas, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo que possibilitem o acompanhamento das crianças em tempo real pela internet.

Parágrafo Único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo: I – os banheiros, os vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual ou de acesso e uso restrito.

Art. 2º - Fica garantido que somente os pais das crianças ou os seus responsáveis legais poderão ter acesso ao sistema de monitoramento referido no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: para garantir a segurança e a privacidade das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -, o sistema de monitoramento será acessado por meio de senha pessoal e intransferível disponibilizada aos pais ou aos responsáveis legais que estiverem devidamente cadastrados.

Art. 3º - Ficam as creches públicas e privadas a afixar cartazes informando a existência das câmeras de vídeo referidas no caput do art. 1 desta Lei.

Art. 4º - as imagens captadas serão gravadas e arquivadas por no mínimo 90 (noventa) dias, sob responsabilidade da direção das creches públicas e privadas, ficando vedadas sua exibição e disponibilização a terceiros, exceto aos pais ou aos responsáveis legais e por determinação judicial ou mediante requisição de autoridade policial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, Prefeito

LEI Nº 2.113 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Autores: Carlos Roberto Rodrigues - Bebeto
Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALFREDO FERNANDES LIMA, a atual Rua ESTUDANTE GALDÊNCIO MIGUEL, localizada no bairro Jardim Meriti, em São João de Meriti.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito

LEI Nº 2.114 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Autor: Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado POSTO DE SAÚDE ANTONIO DILSON FERREIRA PAES, localizado na Rua da Divisa, S/N, em frente a Maçonaria, no bairro Jardim Meriti, em São João de Meriti.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito

LEI Nº 2.115 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Autor: Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROBERTO DE NAZARETH, atual Rua MASCARENHA DE MORAIS, no bairro Jardim Meriti, em São João de Meriti.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito

LEI Nº 2.116 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO RESTITUINDO VIDAS PARA CRISTO.”

Autor: Carlos Roberto Rodrigues - Bebeto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a ASSEMBLÉIA DE DEUS – RESTITUINDO VIDAS PARA CRISTO, situada na Rua João Venâncio da Rosa, 456, bairro Guarani, em São João de Meriti, RJ, CEP 25575-241, inscrita no CNPJ Nº 17.291.696/0001-55.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ata da 70ª Reunião do Conselho Municipal de Trabalho e Renda da Cidade de São João de Meriti.

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, reunidos os conselheiros na Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana. Registro de presenças em documento próprio. A Presidente Mirian Rodrigues dá por iniciada a reunião às dez horas e vinte minutos. Com a palavra solicita seja feita a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida faz saudação à nova integrante do conselho Eliane Silveira da Silva Monteiro, que em substituição do conselheiro Valdeci que foi afastado das suas funções por motivo grave de saúde, representante legal do Sindicato dos Empregados do Comércio Varejista. Com a palavra o Secretário Executivo solicita que seja enviado por Ofício a indicação da nova conselheira, para o cumprimento do trâmite legal. A presidenta Mirian saúda a nova conselheira em nome de todos. Faz breve relato sobre o Projeto de Lei da contratação obrigatória de mão de obra local e que, esta na Secretaria de Fazenda para análise por envolver isenções para as empresas que fizerem as adesões. Após, será encaminhado para a Procuradoria para dar o parecer final. Após o cumprimento do processo conforme sugestão do conselheiro Walber, da bancada do trabalhador, precisamos envolver o Ministério do Trabalho para acompanhar todo o processo. E, ainda, precisamos aproveitar a oportunidade para a implantação do Fundo do Conselho. Com a palavra a Conselheira Leila Rocha, bancada governamental representante da Secretaria de Educação, faz um breve relato sobre o Pro Jovem Urbano e sobre a chegada em nosso município sobre o Instituto Federal do Rio de Janeiro, onde provisoriamente será instalado no CIEP 132, no bairro de Éden. Aproveita a oportunidade para convidar os conselheiros para uma Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de nossa cidade, no dia primeiro de julho no horário de dezesseis horas, quando o Instituto estará apresentando o Campus e colhendo informações sobre a titularidade dos cursos. Com a palavra o Secretário de Trabalho e Renda informa que a sede oficial do Campus será no Bairro de Venda Velha. Mirian Rodrigues informa que a mobilidade urbana no local esta precisando muito de ajustes, por não ter transporte coletivo de todos os bairros para o local. Fernando Rodrigues sugere que seja levado esse tema para a audiência pública. E, ainda informa que as vagas são feitas através de concurso público. Retornando a fala a presidenta Mirian solicita a representante da secretaria de educação que mobilize o maior número de pessoas da cidade para que essa publicidade chegue a todos os locais de interesse. Com a palavra a conselheira Eliane pergunta se o conselho não tem face. A conselheira Elza Silva informa que sim, criado pelo conselheiro Walber. A presidenta solicita que registre em ata para ser apresentado ao representante do SITICOMMM, assunto sobre as exigências do CREA, para o microempreendedor individual Nada mais havendo a tratar eu Ezequiel da Paz Freitas assino a presente ata em conjunto com a Presidenta Mirian Rodrigues dos Santos, bancada do empregador.

São João de Meriti, 20 de junho de 2016.

MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS,
PRESIDENTE

EZEQUIEL DA PAZ FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ata da 71º do Conselho Municipal de Trabalho e Renda da Cidade de São João de Meriti.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016, reunidos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana, a Presidente Mirian Rodrigues, lamenta mais uma vez a falta de quorum, onde solicita aos conselheiros presentes que registrem suas assinaturas para a comprovação de suas presenças. Informa ainda que no mês de julho do corrente ano, não houve reunião por motivos particulares da Presidente e do Secretário executivo estarem licenciados e, foi de comum acordo dos conselheiros a suspensão da mesma. E o mês de agosto, por falta de representação das bancadas. Sendo remarcada por duas vezes dentro do mês. Assim, cancela antecipadamente a reunião de setembro por motivos eleitorais. Nada mais havendo a tratar dá por encerrada a reunião, que vai por mim assinada com a presidente.
São João de Meriti, 29 de Agosto de 2016.

MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

EZEQUIEL DA PAZ FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.821 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: ALDILAS HUNGRIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sra FRANCISCA MARIA DOS SANTOS.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.822 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: ALDILAS HUNGRIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr LINO GUEDES DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOARES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor SÉRGIO LUIZ GALLO CURTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOARES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: JOEL RODRIGUES SOBRINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr SÉRGIO LUIZ GALLO CURTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.827 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: ROGÉRIO FERNANDES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr TERRI SOUSA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário